



RESOLUÇÃO Nº 21/2018

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

1. Conceder férias coletivas de vinte dias aos servidores desta Instituição, no período compreendido entre **20/12/2018 a 04/01/2019**, com retorno às atividades normais no dia **07/01/2019**.
2. O servidor poderá gozar os quatorze dias restantes no decorrer do ano, conforme anuência de sua respectiva Chefia.
3. A 2ª (segunda) parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores será pago no dia 20/12/2018.
4. No período das férias coletivas haverá plantão na Tesouraria, Central de Atendimento, TI, Administrativo, Ouvidoria e Secretária.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente

LUIZ MÁRIO BRATTI
Vice Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Secretária Geral

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Secretária Geral Adjunta

RAFAEL DE ASSIS HORN
Diretor Tesoureiro